

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO 2/2019 TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE LICENCIADOS EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGOS, ao abrigo do artº 9º da Lei nº23/2004, de 22 de junho e artº 38º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

1 - Nos termos dos nºs 5 e 11 do artigo 39.º, do decreto - lei nº 132/2012 de 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para um **Técnico Especializado - Psicólogo (a)**, em horário de **18 horas**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

2 - **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, sito na Avª 1º de maio, 2590-001 Sobral de Monte Agraço.

3 - **Caracterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes aos Serviços de Psicologia e Orientação em contexto escolar:

- Apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Relações da Comunidade Educativa
- Orientação Escolar e Profissional
- Apoio Psicopedagógico

4 - Requisitos de admissão:

- Ser detentor(a) de licenciatura em Psicologia Educacional;
- Estar inscrito na ordem dos Psicólogos;
- Ter experiência em contexto escolar.

5 - Critérios de seleção

O ponto 11 do artigo 39º do decreto - lei 132/2012 de 27 de junho, estabelece os critérios de seleção obrigatórios (alíneas a),b) e c)); apresentando o Agrupamento os subcritérios e respetiva valoração:

a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

- i. Habilitação Profissional e inscrição na ordem - **20 pontos**;
- ii. Formação complementar relevante para o desempenho de funções - **10 pontos**
- iii. Projetos desenvolvidos nos SPO em contexto escolar - **10 pontos**

b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%;

- i. Experiência e funções dos SPO em contexto escolar
- ii. Relacionamento interpessoal e comunicação.

De acordo com o estabelecido, a entrevista tem como objetivo principal a recolha de informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências



consideradas essenciais para o exercício da função (Portaria n.º83ª/2009 de 22 de Janeiro, artº 12º:1). Assim no final da entrevista cada um dos subcritérios será valorado segundo a pontuação descrita:

5 pontos - o(a) candidato(a) revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; parece ter pouca experiência no que respeita às funções; mostra um discurso pouco fluido e até incoerente;

10 pontos - o(a) candidato(a) revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; parece ter alguma experiência no que respeita às funções ;mostrou um discurso mais ou menos fluído fluido e coerente na resposta às questões;

15 pontos - o(a) candidato(a) revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos e mostrou um discurso fluido e coerente;

20 pontos - o(a) candidato(a) revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver; mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção e utiliza um discurso fluído e coerente na resposta às questões

6. Formalização das candidaturas

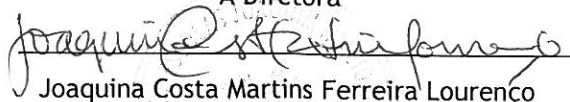
O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página da DGAE.

7- Envio de documentação/ Portfólio:

- a) Os candidatos devem enviar para o Agrupamento por correio normal ou para o email direcaoajics@gmail.com o portfólio (formato PDF), do qual constem somente os seguintes elementos: Identificação; Licenciatura e nº de inscrição na ordem dos Psicólogos; formação especializada/ relevante para o desempenho das funções; o nome dos projetos desenvolvidos em SPO e respetiva escola de aplicação; o nº de anos de experiência em SPO - contexto escolar;
- b) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão ser portadores dos documentos comprovativos referidos na alínea anterior.

Sobral de Monte Agraço, 11 de setembro de 2019

A Diretora


Joaquina Costa Martins Ferreira Lourenço

